



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.156, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2009, no valor de R\$ 800.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15011-056	Pavimentação Asfáltica	
1342 31792 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 800.000,00

**Art. 2º** Para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da conta abaixo discriminada:

### Excesso de Arrecadação:

247105080000	Convênio Ministério Integração Nacional (792)	R\$ 800.000,00
--------------	---	----------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 22 de setembro de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO

OVILDO PEDROLO